



REGULAMENTO

O FÓRUM PALMO E MEIO é um Centro de Actividades de Tempos Livres, fundado em 1986, licenciado pelo INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P., com a licença de funcionamento nº 2/2016/Setúbal.

O estabelecimento ao longo dos seus anos de existência tem mantido como objectivos principais o bem-estar dos alunos, o seu aproveitamento escolar, a aprendizagem de valores éticos e morais e a sua preparação para uma correcta inserção numa sociedade cada vez mais exigente e competitiva.

A boa articulação com a família é um dos nossos princípios de trabalho pelo que a Direção Técnica e o corpo de docente estão sempre totalmente disponíveis para atender encarregados de educação.

Queremos formar alunos confiantes, felizes, responsáveis e bem preparados!

Eles serão os futuros Homens e Mulheres de amanhã!

“Palmo e Meio – Jardim Escola e Tempos Livres, Lda.”
NIPC 501 824 260, Av.ª General Daniel de Sousa, nºs. 54/56, 2900 Setúbal
Tel. 265 229 821 – Fax 265 535 278
www.palmoemeio.net, palmoemeio.set@hotmail.com

REGULAMENTO:

1. No Ato de Inscrição são necessários os seguintes documentos:

- a) Preenchimento completo da Ficha de Inscrição.
- b) Cópia do Cartão de Cidadão do aluno e do encarregado de educação.
- c) Declaração Médica comprovativa de que o aluno não sofre de doença infetocontagiosa.
- d) Boletim de Vacinas devidamente atualizado.

2. Cada aluno tem um processo individual, onde consta o registo da observação sobre a evolução do seu desenvolvimento ao longo do ano letivo.

Este registo encontra-se disponível para consulta junto do responsável de cada sala.

3. Estão disponíveis serviços de Psicologia Clínica e Educacional, bem como de Terapia da Fala, bastando aos interessados solicitar informações junto da Direção.

4. Em caso de doenças infetocontagiosas, (Ex.: Gripe A, Gastroenterite, Conjuntivite, Amigdalite, Varicela, etc...), os alunos só podem voltar a frequentar o estabelecimento com uma autorização do médico assistente.

5. Cada aluno tem um seguro anual de acidentes pessoais. O seu pagamento efetua-se com a mensalidade de setembro, o seu valor é de 30 euros.

O estabelecimento apenas se responsabiliza por quaisquer danos emergentes de responsabilidade civil, dentro dos limites segurados pela apólice de seguro, cujas condições particulares podem ser solicitadas junto da secretaria.

6. Preçário:

Inscrição – 140€

Mensalidade 1º Ciclo – 150€ (inclui transporte escolar, Apoio escolar, Inglês, Expressão Corporal e Expressão Musical)

Mensalidade 2º Ciclo – 150€ (inclui transporte escolar e Apoio Escolar)

Mensalidade 3º Ciclo – 115,00 a 150,00€ (pacotes de dias que incluem transporte escolar e apoio escolar)

Alimentação Mensal – 90€ (almoço e 1 lanche)

Almoço Unidade – 4,50€ (almoço e 1 lanche)

Transporte extra-escolar:

Transporte ocasional – 4,00€

1x semana – 12€ mês

2x semana – 24€ mês

1 ida diária – 60€ mês

2 idas diárias – 75€ mês

(Este preçário só inclui transporte na cidade de Setúbal)

7. A mensalidade é paga durante os 12 meses do ano. A mensalidade do mês de agosto será sempre devida na proporção da frequência do CATL, sendo dividida em 3 prestações que deverão ser pagas juntamente com as mensalidades de

Dezembro – 50,00€

Fevereiro – 50,00€

Abril – 50,00€

Em alternativa poderá ser pago um valor fixo de mensalidade no montante de €163.64 (cento e sessenta e três euros e sessenta e quatro cêntimos), pago de setembro a julho inclusive, do ano letivo relativo à inscrição.

Em casos especiais justificáveis, poderá ser fixada outra modalidade de pagamento, mediante acordo prévio com a Direção.

8. Os alunos do 3º ciclo podem optar por uma frequência com horário reduzido, os custos serão diferentes e serão tratados caso a caso com a direcção:

Preçário:

2 dias por semana: 115€;

3 dias por semana: 125€;

4/5 dias por semana: 150€

(Nestes casos o valor do mês de agosto é igual à mensalidade paga durante o ano).

Contudo, durante o período de férias escolares e caso o aluno inscrito frequente o estabelecimento durante mais dias por semana do que os inicialmente acordados, será devido o respetivo diferencial da mensalidade.

9. Quando o aluno se ausenta durante um mês, a mensalidade deverá ser paga com o desconto da respetiva alimentação.

O desconto da alimentação diária só será efetuado desde que o aviso seja feito até às 09 30 do dia da falta (3,70€).

10. Caso o aluno deixe de frequentar o estabelecimento por um período superior a um mês, a mensalidade não será devida, mas o seu reingresso implicará o pagamento da inscrição na totalidade. Nesta situação, as tranches relativas ao pagamento do mês de agosto anteriormente liquidadas, não serão restituídas.

11. A desistência da inscrição no decurso do ano letivo deverá ser efetuada com um aviso prévio de 30 dias.

O desrespeito do referido prazo implica o pagamento da mensalidade relativa ao mês da desistência.

12. No início de cada ano letivo o preçário poderá sofrer alterações, as quais serão devidamente publicitadas com 30 dias de antecedência.

13. O estabelecimento encontra-se aberto durante todo o ano exceto nas datas festivas que serão anunciadas oportunamente e em função do calendário de cada ano.

14. O pagamento das mensalidades deve ser feito até ao dia 8 de cada mês.

Caso existam mensalidades em atraso não é permitida a frequência do aluno no estabelecimento.

15. A reinscrição deverá ser efectuada no mês de maio e o seu valor é de 85,00€, a pagar com as mensalidades de maio e/ou junho.

Caso não seja efectuada a reinscrição e pagamento dentro deste prazo deverá ser efectuada uma inscrição normal. Caso haja desistência o seu valor não será restituído.

16. Atividades extra-curriculares serão oportunamente estudadas e divulgadas em reunião com os encarregados de educação.

17. O programa de férias de junho, julho e agosto será divulgado em altura oportuna. No período de praia e nos passeios será obrigatório o uso de t-shirt e boné do Palmo e Meio.

18. O estabelecimento abre as suas instalações às 07 30 e encerra às 19 30. A permanência reiterada da criança após a hora de encerramento, implicará o pagamento de uma taxa de prolongamento a fixar, caso a caso, pela direção.

19. O estabelecimento não se responsabilizará por telemóveis, jogos, brinquedos ou quaisquer outros objectos de valor que os alunos tragam para as instalações.

20. Encontra-se reservado o direito de admissão, sendo a permanência no presente espaço condicionada ao cumprimento das regras do mesmo.

A Direção

António Chagas Vidal Marques

Setúbal, 30 de julho de 2020